



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 05 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento nº 587, de 03.12.96, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), nas seguintes atividades, dando a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0307021.2006 - Aquisição e manutenção de centrais e redes telefônicas

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 2.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

0308030.2058 - Incentivo a arrecadação

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1060327.2029 - Iluminação pública

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 1.500,00

R\$ 6.500,00

(Seis mil e quinhentos reais)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional especial acima citado a redução de igual importância na atividade:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1688534.2035 - Conservação de estradas, construção e/ou reforma de pontes e pontilhões.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 6.500,00

(Seis mil e quinhentos reais)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 05 de março de 1997

*Int. Estrada a publicação
Em 05/03/1997.*


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL